



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PROTÓCOLO Nº 012/19
DATA: 15/02/19 Hs. 17:15
Denika Sabana
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E
ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI 2.800, DE 30 DE
JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados cargos de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista com classe, carga horária e quantitativo ordenados por grupo ocupacional no Anexo I da Lei nº 2.800, de 30 de junho de 2017, conforme alterações dispostas neste diploma e seus anexos.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I, III e V da Lei nº 2.800, de 30 de Junho de 2017, que vigorarão com redação do anexo constante nesta Lei.

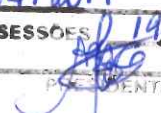
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

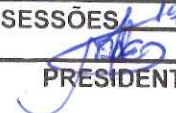
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 15 de fevereiro de 2019


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

APROVADO EM: único TURNO
POR: 07 votos
A MATÉRIA DO PROJETO: de lei
Nº 004/2019
SALA DAS SESSÕES: 19/02/2019

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR: 07 votos
A REDAÇÃO DO PROJETO: de lei
Nº 004/2019
SALA DE SESSÕES: 19/02/2019

PRESIDENTE